



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.862

Resolve sobre recurso de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 313^a reunião ordinária, realizada em 13 de abril de 2012, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da Pró-Reitoria de Graduação, que se manifestou favoravelmente ao discente, assumindo o erro ocorrido no sistema operacional, o que possibilitou ao requerente matricular-se indevidamente na disciplina Microbiologia (CBI713), e o fato de este aluno ter sido prejudicado por erro institucional,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto por André Caldeira Grobério, recurso n.º 11.310/2012, contra decisão do Colegiado do Curso de Medicina, que cancelou sua matrícula na disciplina Microbiologia (CBI713), em função de não possuir o pré-requisito necessário.

PUBLICADO EM N° BOLETIM
ADMINISTRATIVO
04 MAI 2012 - 027

Ouro Preto, em 13 de abril de 2012.

Prof. João Luiz Martins
Presidente